



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

entre a

FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

e a

associação

CONSELHO INTERNACIONAL DOS ARQUITECTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

A **Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa**, com sede em Lisboa, na Rua Sá Nogueira, Polo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa, pessoa colectiva nº. 502 784 083, representada pelo seu Presidente, Prof. Arqº João Pardal Monteiro, e o **Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa**, com sede em Lisboa, na Travessa do Carvalho, nº 21-25, 1249-003 Lisboa, pessoa colectiva nº. 510027750, representada pelo seu Presidente, Arqº João Belo Rodeia, estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de programas, projetos e ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

SEGUNDA

Os programas, projetos e ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente:

- a) atividades nos domínios da formação em arquitetura, nos domínios da arquitetura, incluindo o urbanismo, e nos âmbitos da profissão de arquiteto;
- b) atividades noutros domínios e âmbitos considerados afins ou relevantes para a formação em arquitetura, para a arquitetura e para a profissão de arquiteto;
- c) atividades de valorização, (re)qualificação e avaliação da formação em arquitetura e da profissão de arquiteto;
- d) atividades de promoção e divulgação nos domínios da formação em arquitetura, nos domínios da arquitetura e nos âmbitos da profissão de arquiteto, bem como de outros afins;
- e) atividades próprias do CIALP, da FAUL ou em colaboração com organizações afins, designadamente com a Academia de Escolas e Faculdades de Arquitetura e Urbanismo de Língua Portuguesa;
- f) intercâmbios culturais científicos e técnicos;
- g) acesso a centros e redes de conhecimento e informação;
- h) organização de serviços à comunidade;



FACULDADE DE ARQUITETURA
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa

- i) utilização de espaços e equipamentos;
- j) outros programas, projectos e ações que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes.

TERCEIRA

Os programas, projetos e ações de colaboração a desenvolver poderão ser objeto de adenda ao presente protocolo, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes.

QUARTA

As Instituições Signatárias reunirão, pelo menos, uma vez em cada ano civil, por forma a avaliar os programas, projetos e ações de colaboração em curso, bem como a equacionar a implementação de novos programas, projetos e ações de colaboração.

QUINTA

O protocolo tem a duração de três anos, contados a partir da presente data e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer programas, projectos e ações em curso, salvo se de comum acordo.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2016

**O Presidente
da Faculdade de Arquitetura
da Universidade de Lisboa**

Professor Doutor João Pardal Monteiro

**O Presidente
do Conselho Internacional dos Arquitectos
de Língua Portuguesa**

Arqº João Belo Rodeia